
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 516, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 4.446.129,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.446.129,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Nove Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012060113486394 - SAGRI 0101		445041	18.300,00
141012060113486395 - SAGRI 0101		339030	900.000,00
141012069113704883 - SAGRI 0101		335041	160.000,00
281010412213584868 - NGPR 0331		339037	100.000,00
281010412213584868 - NGPR 1101		339008	10.000,00
281010412213584868 - NGPR 1101		339014	215.000,00
281010412213584868 - NGPR 1101		339030	121.200,00
281010412213584868 - NGPR 1101		339036	117.440,00
281010412213584868 - NGPR 1101		339037	188.421,00
281010412213584868 - NGPR 1101		339039	200.000,00
281010412613776719 - NGPR 1101		339039	10.000,00
281010433112016004 - NGPR 1101		339046	20.000,00
281010433413586007 - NGPR 0331		459066	150.000,00
281010433413586448 - NGPR 0131		339035	120.000,00
281010433413586449 - NGPR 0131		339035	958.000,00
281010463113581847 - NGPR 1101		339030	30.000,00
281010463113581847 - NGPR 1101		339033	50.000,00
281010463113581847 - NGPR 1101		339039	20.000,00
582012360513707478 - CEASA 0101		339039	294.000,00
732012369513286318 - PARATUR 0101		339032	44.274,00
732012369513286318 - PARATUR 0101		339039	697.918,00
732012369513287399 - PARATUR 0101		339039	21.576,00
TOTAL			4.446.129,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012060513486684 - SAGRI 0101		335041	115.999,00
141012060513486684 - SAGRI 0101		339030	10.000,00
141012060513486684 - SAGRI 0101		339033	21.000,00
141012060513486684 - SAGRI 0101		339036	13.001,00
141012060713486683 - SAGRI 0101		339014	18.300,00
281010412212974668 - NGPR 1101		339030	100.000,00
281010412213584865 - NGPR 0331		339030	10.000,00
281010412213584865 - NGPR 0331		449052	10.000,00
281010454113581581 - NGPR 0131		339039	1.078.000,00
281010454113581581 - NGPR 1101		339039	852.061,00
281010454213587488 - NGPR 1101		339039	30.000,00
281010463113581847 - NGPR 0331		449052	230.000,00
341010445113856635 - FDE 0101		444051	294.000,00
732012369513286317 - PARATUR 0101		339014	237.691,00
732012369513286317 - PARATUR 0101		339030	65.850,00
732012369513286317 - PARATUR 0101		339035	250.000,00
732012369513286317 - PARATUR 0101		339039	210.227,00
991019999999999009 - RESERVA 0101		999999	900.000,00
TOTAL			4.446.129,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de setembro de 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.243, de 18/09/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ